



ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 30 de dezembro de 2016)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	BRADO CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“BRADO CAPITAL”) CNPJ/MF: nº 10.872.567/0001-01
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: Carlos Tonanni, Diretor de Gestão; e Nome: Francesco Pietro Maria Rivetti, Diretor de <i>Compliance</i> .
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Ok
a. reviram o formulário de referência	Ok
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Ok
2. Histórico da empresa	

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A BRADO CAPITAL devidamente autorizada, por meio do Ato Declaratório nº 10.561, de 26.08.2009, a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, própria ou de terceiros, com foco na gestão de fundo de investimentos multimercados.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Retirada e entrada de novos sócios no capital social da BRADO CAPITAL, alteração de razão social para a atual, adaptação ao disposto na Instrução CVM nº 558/2015 e eleição dos atuais Diretores.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Prestação de serviços de administração de carteira valores mobiliários, própria ou de terceiros.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>2 Diretores e 1 funcionários 4 computadores com Monitor Dell 19" e Servidor</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Contidas no Manual de <i>Compliance</i> da BRADO CAPITAL</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>2</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>1</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>IT e Contabilidade</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como</p>	<p>Carlos Tonanni</p>

administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não Aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não Aplicável
c. descrição dos serviços contratados	Não Aplicável
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o	Não

item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Não aplicável
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	Ok
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Prestação de serviços de administração de carteira valores mobiliários, própria ou de terceiros.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Atualmente, encontram-se, sob a gestão da BRADO CAPITAL, o TT CAPITAL FIM CP INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.619.706/0001-90 e o BRADO CAPITAL FICFI MM CP IE CNPF/MF sob nº 24.405.387/0001-24
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Fundo Investimentos Multimercado Curto Prazo de Investimento no Exterior e Fundo de Fundos
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que	Não aplicável

seja administrador ou gestor	
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Não aplicável
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	No fundo TT Capital, são quotistas 3 pessoas físicas e uma pessoa jurídica em 30 de Dezembro de 2016
b. número de investidores, dividido por:	4

i.	pessoas naturais	4
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2
iii.	instituições financeiras	0
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	0
xi.	investidores não residentes	0
xii.	outros (especificar)	0

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 147,739,584,41 em 30 de dezembro 2017
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 49,50mm, R\$ 43,50 mm, R\$ 43,50 R\$ 4,90mm e R\$ 2,3mm R\$ 1,3mm
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 143mm
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 3,80mm
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência	0

complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$ 6,477,078
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 2,041,389,81
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 3,150,299,60

e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 2,529,126
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 115,588,143
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	R\$ 17,953,547
m. outros ativos	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não Aplicável
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em	Não Aplicável

que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Não Aplicável
b. controladas e coligadas	Não Aplicável
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não Aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não Aplicável
e. sociedades sob controle comum	Não Aplicável
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não Aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	As principais atribuições do Comitê de Investimentos são: (i) definir as metodologias para mensurar os diversos riscos, as quais devem ser revistas a cada 24 meses ou sempre que se julgar necessário; (ii) definir os limites de risco para cada portfólio, os quais devem ser revistos a cada 6 meses ou sempre que se julgar necessário; (iii) definir os cenários para o cálculo de riscos de mercado (para testes de <i>stress</i>); (iv) aprovar contrapartes (corretoras, bancos, etc), nos termos do Manual de <i>Compliance</i> e Código de Ética e Conduta, e definir os limites de crédito para as operações com essas contrapartes, inclusive para operações de balcão, os quais devem ser revistos a cada ano ou sempre que se julgar necessário; e (v) aprovar emissores/operações de crédito (classificá-las internamente) e definir os limites para cada portfólio, os quais devem ser revistos a cada mês (reavaliação da situação do emissor e da operação) ou sempre que se julgar necessário.

	<p>As principais atribuições do departamento técnico são: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a fundamentar as decisões de investimento a serem tomadas pela BRADO CAPITAL; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do <i>benchmark</i> dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macro-econômicos domésticos e internacionais.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>O Comitê de Investimentos se reúne diariamente em uma reunião informal (reunião de caixa) e semanalmente em uma reunião formal e é composto pelo Diretor de Risco, Diretor de Gestão e analistas da BRADO CAPITAL. As decisões objeto das reuniões formais semanais são registradas em planilhas e/ou relatórios.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A BRADO CAPITAL tem as seguintes Diretorias, dotadas das seguintes atribuições são: (i) Diretoria de Gestão, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos e administradas; (ii) Diretoria de <i>Compliance</i>, responsável pelo cumprimento, por parte da <i>asset</i>, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes</p>	

para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a.nome	Ok
b. idade	Ok
c. profissão	Ok
d. CPF ou número do passaporte	Ok
e. cargo ocupado	Ok
f. data da posse	Ok
g. prazo do mandato	Ok
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Ok
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Ok
i. cursos concluídos:	Graduação em Administração de Empresas, pela FGV-SP, em 1993.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os	

últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	BRADO CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., desde 26.08.2009 até os dias atuais.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Na BRADO CAPITAL, como Diretor de Gestão, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	BRADO CAPITAL: Prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, próprias e de terceiros.
• datas de entrada e saída do cargo	BRADO CAPITAL: 26.08.2009 até os dias atuais, sempre responsável pela gestão de carteira de fundos de investimentos.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Ok
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	Graduação em Arquitetura, pelo Mackenzie, em 1997; e cursando MBA da FGV Executivo da Construção Civil, com experiência no Mercado de Construção Civil
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os	Construtoras e Incorporadoras Ancora, até novembro de 2010, Alianza, até outubro de 2011; Costa Feitosa, até dezembro de 2013; e Three

últimos 5 anos, indicando:	Desenvolvimento Imobiliário até os dias atuais.
• nome da empresa	BRADO CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., desde maio de 2016 até os dias atuais; e Ancora, Alianza; Costa Feitosa; e Three Desenvolvimento Imobiliário, todas na área de construção civil.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Na BRADO CAPITAL, como Diretor de <i>Compliance</i> , responsável pelo cumprimento, por parte da <i>asset</i> , dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	BRADO CAPITAL: Prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, próprias e de terceiros. Ancora, Alianza; Costa Feitosa; e Three Desenvolvimento Imobiliário: construção civil.
• datas de entrada e saída do cargo	BRADO CAPITAL: Maio de 2016 até os dias atuais, responsável pelo cumprimento, por parte da <i>asset</i> , dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis.
	Ancora: até novembro de 2010; Alianza: novembro de 2010 até outubro de 2011; Costa Feitosa: outubro de 2011 até dezembro de 2013; e Three Desenvolvimento Imobiliário até os dias atuais.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> .
i. cursos concluídos:	Idem acima
ii. aprovação em exame de	Idem acima



certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem acima
• nome da empresa	Idem acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Idem acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Idem acima.
• datas de entrada e saída do cargo	Idem acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de Gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Idem acima.
i. cursos concluídos;	Idem acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem acima.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem acima.
• nome da empresa	Idem acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Idem acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Idem acima.
• datas de entrada e saída do cargo	Idem acima.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Gerenciamento de portfolio e alocação de recursos no mercado de renda fixa, ações e câmbio
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Bloomberg, Broadcast, Jornais e <i>Research</i> de Instituições Financeiras
8.9. Fornecer informações sobre a	

estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Contabilidade pagamentos sistemas
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Back up diário
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos do Manual de <i>Compliance</i> e Código de Ética da BRADO CAPITAL.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Verificação de procedimentos
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Relatorios diários com quotas de fundo precificação e planilhas de controle

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos do Manual de Gestão de Riscos da BRADO CAPITAL.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não Aplicável
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não Aplicável
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não Aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não Aplicável
d. infraestrutura disponível,	Não Aplicável

contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas de Administração e Taxas de <i>Performance</i> , conforme previstas em seus respectivos Regulamentos.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	70%
b. taxas de performance	30%
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0

<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da BRADO CAPITAL , (i) o agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deve ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no <i>ranking</i> ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da BRADO CAPITAL ; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deve possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor Operacional deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional, e os relatórios de <i>research</i>.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Checagem de taxas das atuais contrapartes com outras opções de mercado</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da BRADO CAPITAL, como regra geral, nenhum colaborador deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a BRADO CAPITAL, especialmente nos casos de sócios e/ou administradores de companhias investidas pelas carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela BRADO CAPITAL, clientes, fornecedores ou até concorrentes, salvo com prévia e expressa autorização do Diretor de <i>Compliance</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A BRADO CAPITAL (i) conta com sistema de <i>back-up</i> diário, por meio do qual será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistema de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros; (ii) possuirá ainda um HD removível, que será diariamente armazenado em um local seguro e externo ao escritório; (iii) desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação; (iv) caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, continuará as suas atividades em um escritório remoto,</p>

	<p>situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências; (v) manterá telefones, computadores e impressoras adicionais para fins de substituição; (vi) trabalhará com dois servidores de banda-larga, um com tecnologia via cabo e outro via telefone; e (vii) contratará uma empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Quanto aos critérios para medir a liquidez dos ativos que compõem a carteira dos fundos de investimentos, a BRADO CAPITAL adota metodologia para o cálculo do volume de cada ativo, de acordo com a modalidade em que este insere, que pode ser negociado e convertido para caixa ou liquidado em um (1) dia útil.</p> <p>O controle de liquidez das carteiras é feito comparando-se a liquidez dos ativos com a expectativa de necessidade face os resgates projetados do fundo.</p> <p>Utilizando-se da quantidade de cada ativo que pode ser negociada em um dia útil, elabora-se uma tabela com fluxo de caixa gerado pela venda dos ativos do fundo considerando os critérios de volume estabelecidos e o preço constante (ajustado pela variação prevista do título em função do prazo decorrido). Essa análise deve ser elaborada semanalmente e sempre que houver mudança significativa no portfólio do fundo.</p> <p>Em cenários base e de <i>stress</i>, respectivamente, considera-se, no que tange aos passivos, o resgate de 20% e 50% das cotas do fundo.</p> <p>O fluxo de caixa apresenta o saldo de caixa por dia útil e o quanto esse saldo representa do patrimônio líquido do fundo na data da análise e é elaborado para os dois cenários de projeção do passivo, devendo levar em conta o pagamento das despesas projetadas do fundo assim como de resgates já solicitados. Se o saldo de caixa de um determinado dia (i.e. o saldo do dia anterior mais as movimentações projetadas para o dia) for negativo, existe um furo de caixa.</p>
	<p>A análise de liquidez será realizada com dois focos distintos: liquidez imediata (fluxo de caixa de curto prazo) e liquidez de médio prazo (para medir o perfil dos ativos com os passivos do fundo), e para os cenários padrão e <i>stress</i>.</p> <p>A análise de liquidez para cada fundo deve ser apresentada semanalmente para o Diretor de Gestão.</p> <p>Sempre que o fatilho for disparado o Plano de Ação deve ser colocado em prática.</p> <p>Para acompanhar o plano de ação para enquadrar a liquidez imediata do fundo, o Diretor de Gestão deverá acompanhar diariamente as ações tomadas para enquadrar o fundo e receber a análise da liquidez diariamente.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não Aplicável</p>

<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.bradocecapital.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não Aplicável</p>

<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não Aplicável</p>



<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	<p>Ok</p>
<p>a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Ok</p>
<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Ok</p>

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Ok
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito	Ok
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Ok
f. que não tem contra si títulos levados a protesto	Ok
g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Ok



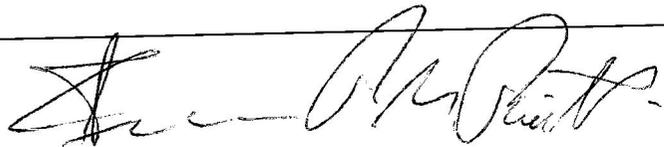
h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Ok

São Paulo, 31 de dezembro de 2017.



Diretor de Gestão



Diretor de Compliance